TERMO DE REFERÊNCIA N.º 38/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) cronômetro digital de uso institucional, destinado ao Plenário da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, para controle do tempo de fala dos inscritos, exposições, discussões e demais manifestações realizadas durante as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias, Audiências Públicas e outros eventos oficiais, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O bem objeto da presente contratação é classificado como bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. Quantitativo

Será adquirido o quantitativo de 01 (uma) unidade, conforme especificação constante do Anexo I – Itens, Quantitativos e Unidades de Fornecimento deste Termo de Referência.

1.3. Prorrogação

Por se tratar de aquisição de bem com entrega imediata, não haverá prorrogação da contratação, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar recurso tecnológico adequado para controle e visualização do tempo destinado às falas no Plenário da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG. A solicitação foi formalizada pelo Gabinete da Presidência por meio do Memorando nº 336/2026, de 02 de setembro de 2026, no qual foi requerida a aquisição de cronômetro digital para instalação no teto do Plenário, com visualização de minutos, segundos e centésimos, acionamento e ajuste a distância, visibilidade mínima de 30 (trinta) metros e demais características técnicas especificadas.

A disponibilização do equipamento contribuirá para a organização dos trabalhos legislativos, permitindo maior previsibilidade na condução das sessões, reuniões e audiências, além de proporcionar aos participantes e ao público uma referência visual objetiva quanto ao tempo de utilização da palavra.

A solução atende ao interesse público, por fortalecer a organização e a transparência dos trabalhos realizados no Plenário, contribuindo para a condução eficiente das atividades institucionais da Câmara Municipal.

Registre-se que foi instaurado anteriormente o Processo Administrativo nº PRC 31/2026, com o objetivo de promover a contratação do mesmo objeto. Todavia, o certame restou frustrado, uma vez que os licitantes participantes não apresentaram produtos que atendessem integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas pela

Administração, inviabilizando a seleção de proposta apta ao atendimento da necessidade pública.

Diante da permanência da demanda administrativa e da necessidade de garantir o fornecimento contínuo de água potável aos usuários das dependências da Câmara Municipal, justifica-se a adoção da presente contratação, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de cronômetro digital em LED, de uso institucional, com características compatíveis com a utilização no Plenário da Câmara Municipal, especialmente para controle do tempo das falas em Reuniões, Audiências Públicas e demais eventos oficiais.

O bem deverá ser novo, de primeiro uso, fornecido em sua embalagem original, lacrada, acompanhado de todos os acessórios, cabos, fonte de alimentação, dispositivo de acionamento/controle remoto e demais componentes necessários ao seu funcionamento, conforme as especificações deste Termo de Referência.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a aquisição de equipamento com garantia e suporte do fabricante mostra-se adequada e vantajosa para a Administração, possibilitando utilização continuada e redução do risco de descontinuidade decorrente de falhas prematuras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

O cronômetro deverá atender integralmente às especificações mínimas constantes do Anexo I, especialmente quanto à visualização de minutos, segundos e centésimos; acionamento e ajuste a distância; instalação em teto; visibilidade mínima de 30 metros; acabamento frontal em acrílico antirreflexivo; dígitos em LED no padrão cromático vermelho; possibilidade de utilização em ambiente interno ou externo; sinalização sonora ao término da contagem com ajuste de volume; e alimentação compatível com bivolt, 12 V em corrente contínua, bateria recarregável e/ou PoE, conforme solução oferecida, desde que atenda integralmente ao requerido.

O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e sem avarias, acompanhado dos acessórios originais e de manual, quando fornecido pelo fabricante.

4.2. Critérios de Sustentabilidade

A contratada deverá observar, sempre que aplicável e compatível com o objeto, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando embalagem reciclável, redução de materiais de acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

4.3. Exigências Mínimas de Qualidade

Somente serão aceitos equipamentos que atendam integralmente às especificações deste Termo de Referência, apresentem funcionamento regular, acabamento adequado, componentes íntegros e compatibilidade com a finalidade institucional pretendida.

4.4. Indicação de Marca

Não será indicada marca específica. Eventuais referências apresentadas pela Administração terão caráter exclusivamente orientativo quanto ao padrão de qualidade e desempenho, admitindo-se equipamento equivalente ou superior que atenda integralmente às especificações.

4.5. Da Exigência de Amostras

Não será exigida a apresentação de amostra previamente à contratação. A Administração poderá solicitar catálogo, ficha técnica, manual ou outro documento apto a comprovar o atendimento às especificações.

4.6. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, em razão da natureza da aquisição e da responsabilidade integral da contratada pelo fornecimento do equipamento e de seus acessórios.

4.7. Garantia da Contratação

Não será exigida garantia de execução contratual prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor, a natureza do objeto, o fornecimento em parcela única e o reduzido risco da contratação.

4.8. Exclusividade de participação para ME/EPP

Considerando o valor estimado da contratação, a participação neste procedimento licitatório será exclusiva para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da LC 123/06.

4.9. Garantia e Suporte Técnico

O equipamento deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal e de condições mais benéficas oferecidas pelo fabricante ou fornecedor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de Fornecimento

O fornecimento será realizado em entrega única, mediante emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as especificações, quantitativo e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Prazo e Local de Entrega

A contratada deverá efetuar o envio do equipamento no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

O equipamento deverá ser entregue no Almoxarifado da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 65, Centro, Barão de Cocais/MG, em dias úteis, das 12h00 às 17h30, mediante prévio alinhamento com o setor responsável.

5.3. Das Condições de Embalagem e Transporte

O cronômetro deverá ser transportado e entregue em sua embalagem original de fábrica, perfeitamente lacrada, protegido contra impactos, umidade e demais condições que possam causar avarias, acompanhado de todos os acessórios originais necessários ao seu funcionamento.

O transporte, descarregamento e demais custos relacionados à entrega correrão por conta e responsabilidade da contratada, que responderá por quaisquer avarias, quebras ou danos ocorridos até o efetivo recebimento do objeto pela Administração.

5.4. Da Documentação Fiscal

O equipamento deverá ser acompanhado da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição do objeto, quantidade, marca e modelo, quando existentes, número de série, quando aplicável, e os valores unitário e total correspondentes à contratação.

5.5. Instalação e acessórios

O equipamento deverá ser fornecido com suporte, cabos, fonte, dispositivos de acionamento/controle e demais acessórios necessários à sua adequada utilização e eventual fixação no teto do Plenário, observadas as especificações do fabricante. A eventual instalação física será realizada ou definida pela Administração conforme as condições do local e os recursos disponíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Gestão e Fiscalização

Para fins de gestão e fiscalização da contratação, ficam desde já indicados: I – Gestora: servidora Andreia Patrícia Gonçalves; II – Fiscal: servidor Samuel Vinicios de Assis Alves Santos, sem prejuízo de eventual substituição ou designação formal pela autoridade competente.

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada nos termos dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021, competindo ao fiscal verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a conformidade do equipamento e registrar as ocorrências relacionadas à execução.

6.2. Recebimento do Objeto

O recebimento ocorrerá em duas etapas: I – provisoriamente, no ato da entrega, para conferência da quantidade, integridade da embalagem e condições aparentes do equipamento; II – definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações deste Termo de Referência e realização dos testes de funcionamento pertinentes.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências, a Administração poderá recusar o equipamento, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

6.3. Registro das Ocorrências

Todas as ocorrências verificadas durante a execução serão registradas nos autos do processo administrativo, assegurando a rastreabilidade dos atos praticados e subsidiando eventuais medidas administrativas cabíveis.

6.4. Instrumento de Formalização

Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dispensada a celebração de contrato administrativo, considerando a natureza e a entrega integral do objeto.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Forma de Medição

A medição do objeto será realizada mediante a verificação da unidade efetivamente entregue e de sua conformidade integral com as especificações deste Termo de Referência, da proposta da contratada e da Nota de Empenho.

7.2. Recebimento do Objeto

O equipamento será recebido provisoriamente no ato da entrega e definitivamente após a conferência técnica e operacional, observado o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Caso sejam constatadas divergências ou defeitos, a contratada deverá promover a substituição do equipamento, sem ônus para a Administração, no prazo determinado pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação e observadas as condições legais para liquidação da despesa.

7.4. Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, observada a ordem cronológica de exigibilidade e a disponibilidade orçamentária e financeira.

7.5. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, transferência eletrônica, PIX ou outro meio admitido pela Administração, após a liquidação da despesa e observadas as retenções tributárias legalmente cabíveis.

7.6. Documentação Exigida

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento e os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis, além dos demais documentos eventualmente necessários à liquidação da despesa.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de Seleção

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

8.2. Natureza do Objeto

O objeto caracteriza-se como fornecimento de bem comum, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Critério de Seleção da Proposta

A seleção da proposta mais vantajosa observará o critério de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, o quantitativo e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. Participação

Poderão participar da contratação microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) do ramo pertinente ao objeto que atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência e que não se encontrem em qualquer das hipóteses legais de impedimento de licitar ou contratar.

8.5. Habilitação

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os documentos efetivamente exigíveis em contratação direta de pequeno valor.

8.5.1. Habilitação Jurídica

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme a natureza jurídica da empresa;

b) no caso de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando aplicável.

8.5.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;

d) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede;

e) Certificado de Regularidade do FGTS, quando exigível;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

8.5.3. Qualificação Econômico-Financeira

Fica dispensada a apresentação de documentos de qualificação econômico-financeira, considerando a natureza do objeto, o baixo valor da contratação e a inexistência de risco relevante à execução do fornecimento.

8.5.4. Qualificação Técnica

Fica dispensada a comprovação de qualificação técnica formal, por se tratar de aquisição de bem comum e de fornecimento imediato, cujas especificações poderão ser objetivamente verificadas pela Administração no momento do recebimento.

8.6. Critério de Aceitabilidade da Proposta

Serão aceitas apenas propostas que atendam integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e que apresentem preços compatíveis com o valor estimado pela Administração, observados os parâmetros da pesquisa de preços realizada na fase preparatória.

8.7. Adjudicação

A adjudicação será realizada para o item único, correspondente ao objeto desta contratação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais), conforme pesquisa de preços e documentação constante dos autos, conforme pesquisa em empresa especializada.

A estimativa definitiva deverá observar o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e os parâmetros de pesquisa adotados pela Administração, sendo o valor estimado utilizado como referência para a seleção da proposta mais vantajosa.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 449052 - Equipamento e material Permanente, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as normas de execução da despesa pública.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratada que der causa à inexecução parcial ou total da contratação, retardar injustificadamente a entrega do objeto, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, praticar fraude ou incorrer nas demais condutas previstas em lei.

11.2. Pela prática das infrações poderão ser aplicadas, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos casos previstos em lei.

11.3. As multas poderão observar, conforme a gravidade da ocorrência e a previsão do instrumento convocatório ou equivalente:

I – multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento);

II – multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial;

III – multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total;

IV – multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação nas hipóteses de fraude, apresentação de documentação falsa, comportamento inidôneo ou prática de ato lesivo à Administração.

11.4. A aplicação das sanções não afasta a obrigação da contratada de reparar integralmente os danos causados à Administração.

11.5. As penalidades serão aplicadas mediante processo administrativo, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

12. DA EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação, formalizada por Nota de Empenho ou instrumento equivalente, poderá ser extinta nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais situações legalmente aplicáveis.

Constituem, entre outros, motivos para a extinção:

I – o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas;

II – o atraso injustificado na entrega;

III – a entrega de equipamento em desacordo com as especificações, quando não sanada a irregularidade no prazo concedido;

IV – o descumprimento das obrigações fiscais, sociais ou trabalhistas que comprometa a execução;

V – razões de interesse público, devidamente motivadas;

VI – caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

A extinção observará o devido processo legal e, quando cabível, o contraditório e a ampla defesa.

13. ALTERAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A contratação poderá ser alterada nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que formalmente autorizada pela autoridade competente e observados os limites e as condições estabelecidos na legislação.

Quando necessária, a alteração será formalizada por apostilamento, Nota de Empenho complementar ou outro instrumento admitido pela legislação, conforme a natureza da alteração.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Aplicam-se subsidiariamente à presente contratação as disposições de direito administrativo e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as normas de direito privado, naquilo que forem compatíveis com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou providências referentes a este Termo de Referência, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

A participação no procedimento de contratação implica plena ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Barão de Cocais, 06 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDREIA PATRICIA GONCALVES
Data: 06/10/2026 16:07:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Andreia Patrícia Gonçalves
Gerência de Patrimônio e Frotas

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e autorizo a realização dos procedimentos administrativos necessários à contratação, nos moldes aqui definidos. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO ANTONIO DOS SANTOS:08822516605

Assinado de forma digital por TIAGO ANTONIO DOS SANTOS:08822516605
Dados: 2026.10.06 16:23:51 -03'00'

Vereador Tiago Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO I – ITENS, QUANTITATIVOS E UNIDADES DE FORNECIMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.
01	PAINEL CRONÔMETRO DIGITAL INTELIGENTE EM LED – Cronômetro digital para uso institucional em Plenário, com visualização de minutos, segundos e centésimos, acionador e ajustador a distância sem fio, teclado físico com teclas numéricas de 0 a 9, permitindo a inserção direta de valores de tempo; destinado à instalação na parede do Plenário da Câmara Municipal. O equipamento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características: acabamento frontal em acrílico antirreflexivo que permita adequada visualização mesmo com incidência de iluminação interna ou externa; dígitos formados por LEDs na cor vermelha, dígitos de no mínimo 100 mm de altura X 50 mm largura; Cronômetro progressivo/ regressivo, sinalização sonora do término da contagem com ajuste de volume; alimentação compatível com bivolt ou 12 V em corrente contínua ou bateria recarregável e/ou PoE, desde que a solução fornecida atenda integralmente à finalidade pretendida. Deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, com suporte/acessórios de fixação, acionamento/controle, cabos, fonte e demais componentes necessários ao funcionamento, acompanhado de manual e garantia contra defeitos de fabricação por, no mínimo, 12 (doze) meses.	Unidade	01

Observações: O equipamento deverá ser entregue novo, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo todos os acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.